



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 284/2005.

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

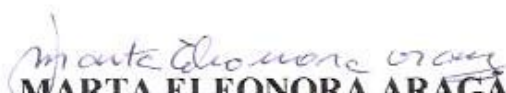
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1 – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a Empresa **Several Card Administradora de Cartões de Crédito LTDA**, com a **Universidade Federal da Paraíba** e com o **Bananeiras Clube** nos termos dos modelos que integram a presente Lei.

Art. 2 – Os referidos convênios somente entrarão em vigor após a aprovação desta Lei.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 28 de Abril de 2005.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
Prefeita